



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa garantir o direito à informação sobre benefícios legais concedidos à população nos serviços notariais e registrais, com foco na publicidade das hipóteses de gratuidade, isenção ou redução de emolumentos e taxas cartorárias no Município de Contagem/MG.

Embora diversas legislações estaduais e federais prevejam isenções em situações como registro de nascimento, óbito, usucapião de baixa renda, regularização fundiária e reconhecimento de união estável, grande parte da população desconhece tais direitos, o que contribui para a exclusão documental, o comprometimento de garantias civis e o enfraquecimento da cidadania.

Ao exigir que cartórios divulguem de forma clara e acessível essas hipóteses legais, tanto em ambiente físico quanto digital, esta Lei busca ampliar a transparência, combater a desinformação e promover o acesso à justiça, sobretudo por parte das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A medida está em harmonia com os princípios constitucionais da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da universalização dos direitos civis e patrimoniais, além de dialogar com diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no que se refere à democratização do serviço extrajudicial.

Assim, ao facilitar o exercício de direitos muitas vezes negligenciados por desinformação, este projeto fortalece a cidadania e promove a justiça social, merecendo, por isso, o apoio dos nobres parlamentares desta Casa.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 05 de agosto de 2025.

Gloria de Fatima Lopes Pena

(Gloria da Aposentadoria)

-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva